

Ao Juízo da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul – SC.

Autos nº 5004476-07.2022.8.24.0058

Recuperação Judicial

SB ESPELHOS E VIDROS LTDA. [em Recuperação Judicial], já devidamente qualificada nos autos de seu processo de Recuperação Judicial em epígrafe, por seus procuradores infra-assinados, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, considerando o teor do r. despacho de **Evento 1139**, bem como a manifestação recém apresentada pela Ilma. Administração Judicial ao **Evento 1147**, **expor e requerer** o que segue:

I – DA EXPRESSA CONCORDÂNCIA DA RECUPERANDA EM RELAÇÃO À SUGESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL QUANTO À FORMA DE PAGAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DE SUA REMUNERAÇÃO

1. Compulsando o feito, depreende-se haver a Ilma. Administração Judicial, em observância à determinação objeto do **Item “1”**, do r. despacho de **Evento 1139**, comparecido aos autos ao **Evento 1147** a fim de apresentar sugestão quanto aos termos e condições para o pagamento, pela Recuperanda, do saldo remanescente de sua remuneração. De aludida manifestação, extrai-se:

Sugere-se, então, que o pagamento do valor remanescente supracitado, seja pago em 13 (treze) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira do valor equivalente aos 10% (dez por cento) previamente fixados por este juízo, e o remanescente em 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas pelo índice do TJSC, com vencimento no 15º dia de cada mês subsequente.

PARCELA	VALOR	VENCIMENTO
1ª PARCELA	R\$ 40.952,58 + correção pelo TJSC	15/10/2024
2ª PARCELA	R\$ 14.261,61 + correção pelo TJSC	15/11/2024
3ª PARCELA	R\$ 14.261,61 + correção pelo TJSC	15/12/2024
4ª PARCELA	R\$ 14.261,61 + correção pelo TJSC	15/01/2025
5ª PARCELA	R\$ 14.261,61 + correção pelo TJSC	15/02/2025
6ª PARCELA	R\$ 14.261,61 + correção pelo TJSC	15/03/2025
7ª PARCELA	R\$ 14.261,61 + correção pelo TJSC	15/04/2025
8ª PARCELA	R\$ 14.261,61 + correção pelo TJSC	15/05/2025
9ª PARCELA	R\$ 14.261,61 + correção pelo TJSC	15/06/2025
10ª PARCELA	R\$ 14.261,61 + correção pelo TJSC	15/07/2025
11ª PARCELA	R\$ 14.261,61 + correção pelo TJSC	15/08/2025
12ª PARCELA	R\$ 14.261,61 + correção pelo TJSC	15/09/2025
13ª PARCELA	R\$ 14.261,61 + correção pelo TJSC	15/10/2025

2. À vista disso, vem aos autos espontaneamente a ora peticionante, para expressar sua **concordância integral** com relação aos termos da sugestão replicada alhures, requerendo à Ilma. Administração Judicial tão somente que, já a partir do próximo mês de **Outubro/2024**, passe a emitir as notas fiscais inerentes aos pagamentos, já com os valores devidamente calculados e atualizados, a fim de viabilizar o mais correto cumprimento do ajuste, por parte da Recuperanda.

II – DO REQUERIMENTO

3. Diante do que fora exposto, **REQUER-SE** a este MM. Juízo que, haja vista a integral concordância ora manifestada pela Recuperanda, homologue a composição nos termos alhures, a fim de viabilizar o pagamento do saldo remanescente da remuneração da Ilma. Administração Judicial, consoante recentemente determinado nos autos (vide **Item “1”**, do r. despacho de **Evento 1139**).

Termos em que, pede deferimento.

Florianópolis/SC, 22 de setembro de 2024.

Francisco Rangel Effting
OAB/SC 15.232

Felipe Lollato
OAB/SC 19.174

Lauana Ghiorzi Ribeiro
OAB/SC 37.139

Lucas Ceni
OAB/SC 50.766